

# **Mobilização Social - CEUs 2014**

**Portaria que estabelece diretrizes para o funcionamento e a gestão compartilhada dos CEUs**

**Diretoria de Infraestrutura Cultural / DINC / SE / MINC  
Coordenação Geral de Mobilização Social e Gestão**

**Dezembro de 2014**

## OBJETIVOS DA PORTARIA

Modelos para os municípios implementarem

- Regimento Interno do CEU
- Estatuto do Grupo Gestor

# CONTEÚDO DA PORTARIA

## Regimento Interno do CEU

- Natureza dos espaços do CEU

## Estatuto do Grupo Gestor

- Diretrizes para a composição e funcionamento do Grupo Gestor
- Orientações sobre gestão compartilhada

## CONCEITO DO CEU

**Equipamento público estatal**, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Visa à **integração das políticas nacionais** de cultura, esportes, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de **oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais**, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Tem natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

# REGIMENTO INTERNO DO CEU

- Atividades
- Espaços
- Usuários

# REGIMENTO INTERNO DO CEU - Atividades

- Abertas ao público e **gratuitas**
- Se tem mais interessados que vagas pode haver mecanismos como:
  - Lista de espera
  - Lista de inscrição
  - Sorteio
- **Proibido cobrar entrada**
- Comercialização apenas de alimentos e produtos nos caso de eventos como **feiras, shows e festas**

## REGIMENTO INTERNO DO CEU - Espaços

Parágrafo Único: Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam **integradas aos seus distintos espaços** e às **políticas públicas a eles direcionadas**.

# REGIMENTO INTERNO DO CEU - Usuários

- Direitos

- Acesso ao equipamento
- Acesso à **informação sobre a gestão** do equipamento
- Participação nas atividades programadas

- Deveres

- **Zelar** pelo uso apropriado do equipamento
- Acompanhar a administração do Grupo Gestor
- **Manifestar demandas** da comunidade
- **Apoiar** a realização de atividades programadas
- **Propor** novas atividades



# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR

- Composição
- Eleições
- Forma de atuação
- Competência
- Direitos e obrigações dos membros

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - Composição

- O Grupo Gestor terá composição tripartite
  - Representantes da comunidade do entorno do CEU
  - Representantes da sociedade civil organizada
  - Representantes do poder público local
- Os representantes da Sociedade Civil deverão ter um numero de membros **igual ou superior** aos representantes do Poder Público Local

## ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - Composição

A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os **bairros adjacentes** ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de **população em situação de vulnerabilidade social**.

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - Composição

- A parte referente à **sociedade civil organizada** deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas
  - Representantes do terceiro setor
  - Representantes de classe laboral
  - Representantes de conselhos
  - Representantes de colegiados
  - Representantes de assembleias (de âmbito público ou privado)
- Os assentos de representação deverão garantir a inclusão das pautas que já tenham atuação no município e, preferencialmente, nos **bairros priorizados**

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR - Composição

- A parte referente ao **poder público local** deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, com presença mínima das áreas de:
  - Cultura
  - Esportes
  - Assistência Social
- Com presença complementar das áreas de:
  - Saúde
  - Educação
  - Inclusão Produtiva
  - Juventude

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Eleições

- **Poder publico local**

- Indicação pelo chefe do poder executivo local

- **Sociedade civil organizada**

- Eleição direta pelos moradores

- **Comunidade do entorno do CEU**

- Eleição direta pelos moradores

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Eleições

## EXCEÇÕES – Sociedade Civil Organizada

- Representantes de **Pontos e Pontões de Cultura** deverão ser **automaticamente** indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver.
- Membros da sociedade civil **previamente eleitos** como representantes no âmbito de **conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal**, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esportes, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Formas de Atuação

- Reuniões Ordinárias
  - **abertas**
  - no mínimo **mensal**
- Reuniões Extraordinárias
  - **abertas**
  - manifestação de um mínimo de **50% dos membros**
- Assembleias Gerais
  - **deliberativas**
  - **ampla participação** comunitária
- Grupos de trabalho e comissões
  - propostas sobre **assuntos específicos** a serem deliberadas nas formas de atuação anteriores



# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Competências

- Garantir a gestão compartilhada, na forma de:
  - garantir o **envolvimento da comunidade** nas atividades do CEU
  - articular-se com as demais **instâncias de participação popular** do município
  - articular-se com demais **Políticas, Programas e Ações** das esferas federal, estadual e municipal;
  - **divulgar as atividades** do CEU e do trabalho do Grupo Gestor

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Competências

- Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:
  - planejar, executar e apoiar a execução da programação
  - realizar o balanço financeiro do ano anterior e o planejamento orçamentário para o próximo ano
  - pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o **Mapeamento do Território de Vivência** (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU)
  - buscar parceiros institucionais
  - preencher e atualizar o **Sistema de Gestão**

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Direitos dos Membros

- São direitos dos membros do Grupo Gestor:
  - participar das eleições, votar e ser votado
  - **promover e participar** das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias
  - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor
  - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU
  - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo **ata de reuniões anteriores**, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura

# ESTATUTO DO GRUPO GESTOR – Obrigações dos Membros

- São obrigações dos membros do Grupo Gestor:
  - comparecer em um **mínimo de 75%** das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias, por semestre, tendo sua **titularidade revogada** nos casos de descumprimentos injustificados
  - definir cronograma, **convocar seus membros** e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias
  - **garantir transparência** e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
  - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior
  - **Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir a transparência** e para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU